



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GERÊNCIA DE ENSINO

EDITAL N.º 04/2023/PNA/REI/IFTO, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 553/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo Seletivo o edital referente à Seleção para Transferência Interna e Externa para Preenchimento de Vagas Ociosas nos Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio para ano letivo de 2023, conforme critérios estabelecidos no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFTO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As condições para o processo de “Transferência”, procedimentos e número de vagas seguirão neste Edital.

1.2. **Transferência Interna:** também chamada de Mudança de Curso, é a passagem do estudante de um curso ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO para outro curso de mesmo nível, podendo ser inclusive de outro campus do IFTO.

1.3. **Transferência Externa:** é a passagem do estudante de um curso ofertado em outro estabelecimento de ensino para um curso de mesmo nível ofertado pelo Campus Porto Nacional do IFTO.

1.4. Considera-se “vaga ociosa”, aquelas não ocupadas e disponibilizadas ao longo dos tempos educacionais posterior às remanescentes.

1.5. A transferência de estudantes entre os *campi* do IFTO e provenientes de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica submeter-se-á às seguintes condições:

- I - existência de vagas no curso pretendido;
- II - correlação entre os cursos (o regularmente matriculado e o pretendido), ou seja, que eles sejam de mesmo eixo tecnológico ou eixo afim, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT;
- III - adaptações curriculares;
- IV - aceitação, por parte do interessado, das normas didático-pedagógicas e disciplinares do IFTO;
- V - ter o candidato encaminhado solicitação dentro do período previsto no calendário escolar do respectivo Câmpus do IFTO ou em edital.

- VI - As vagas ociosas poderão ser preenchidas por:
- VII - estudantes regularmente matriculados em um dos Câmpus do IFTO, e que solicitem transferência para outro Campus diferente daquele de origem;
- VIII - estudantes provenientes de outras instituições pertencentes à Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
- IX - ex officio.
- X - Caso o número de candidatos seja maior que a oferta de vagas, dar-se-á prioridade de vagas de acordo com os critérios individuais para cada caso descritos nos item 4. deste edital;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa, poderão ser realizadas presencialmente no Setor de Protocolo, para os Cursos de graduação do *Campus* Porto Nacional do IFTO, no período de 30/01 a 01/02/2023, nos seguintes horários: das 09h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m.

2.2. O estudante/reeponsável/procurador deverá preencher e assinar o documento **Requerimento do Estudante** (disponível na forma impressa no Setor de Protocolo do IFTO *Campus* Porto Nacional) e anexar os seguintes documentos:

- 2.3. RG;
- 2.4. Declaração ou comprovante de matrícula emitido pela instituição de origem;
- 2.5. Cópia da grade curricular do curso de origem.
- 2.6. O requerimento deve estar corretamente preenchido de acordo com os campos solicitados em seu cabeçalho e atribuído à coordenação do curso pretendido.

3. DO CRONOGRAMA

A etapas deste edital obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital de abertura	27/01/2023
Período de Inscrição no setor de protocolo (presencial) nos seguintes horários: das 09h às 11h30m e das 13h30m às 16h30m	30/01 a 01/02/2023
Resultado preliminar	09/02/2023
Recursos contra o resultado preliminar	10/02/202
Resultado definitivo	13/02/2023
Matrícula dos estudantes aceitos	14 a 15/02/2023

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. No caso de empate dos candidatos que foram sujeitos ao processo seletivo, serão obedecidos os critérios na seguinte ordem de prioridade:
- 4.2. estudante oriundo dos *campi* do IFTO e de idêntica habilitação profissional;
- 4.3. estudante oriundo dos *campi* do IFTO e de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- 4.4. estudante oriundo dos *campi* do IFTO mais idoso;
- 4.5. proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de idêntica habilitação profissional;

4.6. proveniente de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica de curso de mesmo eixo do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

4.7. estudante oriundo de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica mais idoso;

4.8. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, todos os candidatos enquadrados nos termos do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica serão aceitos.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas ociosas disponibilizadas neste edital referem-se às turmas de segunda e terceira série dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTO *Campus* Porto Nacional, conforme demonstrativo abaixo.

QUADRO DE VAGAS	
Técnico em Meio Ambiente	
Segunda série	5
Terceira série	5
Técnico em Administração	
Segunda série	5
Terceira série	5
Técnico em Informática para Internet	
Segunda série	5
Terceira série	5

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os procedimentos para matrícula dos estudantes aceitos no curso pretendidos serão divulgados no Edital de Publicação do Resultado Definitivo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição, no presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

7.2. Os casos omissos serão apreciados e julgados administrativamente pelas Coordenações dos respectivos cursos.

ALBANO DIAS PEREIRA FILHO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Albano Dias Pereira Filho, Diretor-Geral**, em 27/01/2023, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1871913** e o código CRC **B0668F0D**.

